

5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 123/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64665.006899/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a realização da revisão preventiva de 30.000 km da viatura administrativa Nissan Frontier ATK AT X4, ano/modelo 2023, pertencente à SFPC da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada, compreendendo mão de obra especializada, fornecimento e substituição das peças e materiais necessários à execução da revisão prevista pela fabricante, conforme tabela abaixo:

A contratação visa assegurar a manutenção preventiva da viatura, preservar suas condições de funcionamento, segurança e confiabilidade, bem como manter o veículo em conformidade com o plano de manutenção estabelecido pela Nissan e com as condições aplicáveis à garantia de fábrica.

A Nissan disponibiliza o Manual de Garantia e Manutenção específico para a Frontier ano 2023, devendo a revisão observar as orientações e especificações nele estabelecidas.

Grupo 1			
Item	Descrição	und	Quant.
1	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA NISSAN DE 30.000 KM - PARA VIATURA ADMINISTRATIVA NISSAN FRONTIER ATK AT X4 – 2023, MÃO DE OBRA	Und	1
2	JUNTA DE ACO DE VEDACAO	Und	1
3	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR	Und	1
4	ÓLEO DE MOTOR QUARTZ INEO MDC 5W30 C3 200	Und	7
5	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	1

2.1.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, sem disputa com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021, em razão da obrigatoriedade de revisão dos 30.000 km da viatura Nissan Frontier ATK AT X4 – 2023 somente pode ser executado por **concessionárias autorizadas pela fabricante Nissan**, conforme previsto no manual do veículo, sob pena de perda da garantia de fábrica; assim, não se trata de serviço que possa ser prestado por qualquer empresa do mercado, o que justifica a adoção da dispensa para garantir a preservação da garantia, a utilização de peças originais e a adequada manutenção da viatura, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.2. A realização da revisão por concessionária autorizada da marca Nissan constitui requisito técnico da solução escolhida, em razão da necessidade de que os procedimentos de manutenção sejam realizados de acordo com as especificações da fabricante e do objetivo de preservar a garantia de fábrica da viatura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisito técnico

4.1. A contratada deverá ser concessionária autorizada da marca Nissan, integrante da rede oficial da fabricante.

4.2. O serviço deverá compreender a realização integral da revisão de 30.000 km, observando-se:

- o Manual de Garantia e Manutenção Nissan;
- as especificações técnicas da fabricante;
- os procedimentos de revisão aplicáveis ao veículo;
- a substituição dos itens previstos para a revisão;
- inspeções e verificações necessárias;
- testes finais de funcionamento.

4.3. A revisão deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados à manutenção de veículos Nissan.

4.4. As peças, filtros, lubrificantes e demais materiais utilizados deverão ser originais Nissan ou homologados pela fabricante, compatíveis com o veículo e atender às especificações estabelecidas no Manual de Garantia e Manutenção.

4.5. Não serão aceitos:

- peças genéricas;
- peças reconcondicionadas;
- peças sem procedência comprovada;
- materiais incompatíveis com as especificações da fabricante;
- execução por empresa que não comprove a condição de concessionária autorizada Nissan.

Prazo de execução

4.6. O prazo para execução integral do objeto será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Dentro desse prazo deverão estar concluídos:

- o recebimento da viatura;
- a revisão de 30.000 km;
- a substituição das peças e materiais previstos;
- as inspeções e testes necessários;
- o registro/documentação da revisão;
- a entrega da viatura em condições normais de funcionamento.

4.7. O recebimento da Nota de Empenho deverá ser comprovável por meio eletrônico ou outro meio formalmente aceito pela Administração, para fins de início da contagem do prazo de execução.

4.8. Eventuais serviços, peças ou materiais adicionais identificados durante a inspeção da viatura e que não estejam incluídos no objeto contratado somente poderão ser executados mediante prévia e expressa autorização da Administração, não sendo admitida cobrança adicional sem autorização formal.

4.9. A Contratada deverá fornecer, ao término da revisão, documento contendo, no mínimo:

- identificação da viatura;
- quilometragem;
- data da revisão;
- serviços realizados;
- peças e materiais substituídos;
- identificação da concessionária;
- identificação do responsável pela execução;
- demais informações necessárias à comprovação da realização da revisão.

4.10. Quando aplicável, a Contratada deverá realizar o registro da revisão no sistema/histórico de manutenção da Nissan.

4.11. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação sem disputa, a empresa **CNPJ 09.467.816/0001-02 NIX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** concessionária autorizada da marca Nissan, devidamente habilitada pela fabricante. Tal exigência se justifica pela necessidade de que as revisões sejam realizadas por empresa com capacidade técnica e autorização legal para efetuar manutenções oficiais, conforme orientações constantes no manual do fabricante, sob pena de perda da garantia de fábrica do veículo.

4.12. Conforme estabelecido no manual do fabricante, a revisão da viatura deve ser realizada periodicamente, seja por tempo decorrido ou quilometragem atingida, garantindo assim o funcionamento correto do veículo, a prevenção de falhas e a extensão da sua vida útil. No presente caso, trata-se da terceira revisão, programada para os 30.000 km, considerando que as revisões devem ser feitas a cada 10.000 km, conforme orientações do fabricante.

4.13. A execução do serviço em oficina não autorizada comprometeria a integridade da viatura, podendo resultar na perda da garantia e na utilização de peças não originais, o que contraria o interesse público e viola os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.14. Em conformidade com as orientações constantes no **manual do fabricante do veículo**, e com o objetivo de garantir a manutenção adequada, o desempenho ideal e a preservação da vida útil da viatura, deverão ser utilizados os seguintes materiais:

- **ÓLEO DE MOTOR QUARTZ INEO MDC 5W30 C3 200 – 7 unidades**
- **JUNTA DE ACO DE VEDACAO – 1 unidade**
- **FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR – 1 unidade**
- **FILTRO COMBUSTIVEL - 1 unidade**

4.15. A viatura objeto da presente contratação possui **registro regular de quilometragem e histórico de manutenções preventivas** realizadas em conformidade com o plano de revisão previsto no manual do fabricante. A presente demanda visa **dar continuidade a esse cronograma oficial de manutenção**, garantindo que o veículo permaneça dentro dos padrões exigidos pela Nissan para preservação da **garantia de fábrica**, além de assegurar seu correto funcionamento, desempenho e segurança. A interrupção desse ciclo ou a realização do serviço fora de concessionária autorizada poderia acarretar a perda da garantia e comprometer a vida útil do veículo.

4.16. A utilização de peças genéricas e a execução do serviço por oficina não autorizada **comprometem a garantia de fábrica**, podendo gerar **falhas mecânicas, redução da vida útil da viatura e aumento de custos futuros para a Administração**.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a eventual contratação de empresas especializadas em serviços automotivos para viaturas, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, prevê diversas possibilidades para o levantamento de mercado. Para a presente dispensa de licitação, utilizou-se a pesquisa direta com fornecedores, o art. 5º, inciso IV, prevê pesquisa com, no mínimo, 3 fornecedores.

5.2. A alternativa de realização da revisão em concessionária autorizada Nissan foi considerada a solução tecnicamente adequada, tendo em vista a necessidade de observância do plano de manutenção da fabricante, utilização de peças e materiais compatíveis e preservação da garantia de fábrica.

5.3. O parcelamento entre aquisição de peças e contratação de mão de obra não se mostra adequado, pois a revisão deve ser realizada de forma integrada, por concessionária autorizada, sob responsabilidade de uma única empresa, garantindo a rastreabilidade dos serviços e materiais empregados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem como objetivo a realização da revisão preventiva da viatura Nissan Frontier ATK AT X4 - 2023, que será executada exclusivamente em concessionária autorizada, garantindo o cumprimento das normas do fabricante e a preservação da garantia do veículo. A revisão inclui inspeção geral, troca de peças e fluidos, além de ajustes mecânicos necessários para assegurar o pleno funcionamento da viatura.

6.2. A revisão compreenderá a mão de obra especializada, inspeções, testes, substituição dos itens previstos e fornecimento dos materiais necessários, observadas as especificações da fabricante.

6.3. A manutenção preventiva é essencial para garantir o desempenho adequado, a segurança e a durabilidade do veículo. De acordo com o manual do fabricante. As revisões devem ser realizadas periodicamente, considerando o tempo de uso ou a quilometragem atingida, a fim de evitar falhas, prevenir danos e prolongar a vida útil do bem público. No presente caso, a contratação refere-se à terceira revisão programada, a ser realizada aos 30.000 km, seguindo o cronograma de manutenção recomendado, que prevê revisões a cada 10.000 km.

6.4. A realização da revisão em oficinas não autorizadas ou a utilização de peças genéricas e não homologadas pode comprometer a garantia de fábrica, a segurança e a eficiência do veículo. Tais práticas aumentam o risco de falhas mecânicas, redução da vida útil da viatura e potenciais custos adicionais futuros para a Administração, em decorrência de reparos corretivos não previstos.

6.5. A viatura possui histórico atualizado de revisões periódicas conforme o plano de manutenção oficial estabelecido pelo fabricante. Esta contratação visa dar continuidade a esse histórico, assegurando que o veículo mantenha seu desempenho e segurança, preservando a garantia de fábrica e atendendo às exigências técnicas para manutenção preventiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades encontram-se pormenorizadas nos autos do Termo de Referência deste processo licitatório.

7.2. A quantidade corresponde à necessidade de realização de uma revisão de 30.000 km em uma viatura.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.461,34

Não ultrapassar o valor de R\$ 2.461,34 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O serviço a ser contratado não é divisível e nem parcelável tendo em vista a especificidade do serviço a ser contratado, devido a necessidade de oferecimento de garantia sobre o todo. Com isso, embora o objeto seja composto pela contratação de serviço e fornecimento de material, o parcelamento do objeto traria prejuízo para o conjunto da solução e perda de garantia. substituídos.

9.2. O parcelamento entre diferentes fornecedores poderia dificultar a definição de responsabilidades e comprometer a integração necessária à execução da revisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas da OM, constantes no PCA, os quais as quantidades foram justificadas em documento específico

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O objetivo principal desta dispensa de licitação é assegurar uma contratação eficiente e economicamente vantajosa, garantindo a melhor relação entre preço e qualidade. Espera-se que o serviço seja realizado com eficiência e conformidade técnica, atendendo aos padrões exigidos pelo fabricante e promovendo a preservação e durabilidade do veículo.

Com a contratação pretende-se:

a) realizar a revisão preventiva da viatura dentro do cronograma da fabricante;

- b) preservar a garantia de fábrica;
- c) manter a viatura em condições adequadas de segurança e funcionamento;
- d) reduzir a possibilidade de falhas mecânicas;
- e) prolongar a vida útil do veículo;
- f) assegurar a utilização de peças e materiais compatíveis;
- g) manter atualizado o histórico de manutenção da viatura;
- h) obter solução economicamente adequada à Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A execução deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à destinação adequada de:

óleo lubrificante usado;
filtros;
peças substituídas;
embalagens;
demais resíduos decorrentes da manutenção.

A Contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em decorrência da execução do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução escolhida atende à necessidade de realização da revisão preventiva de 30.000 km da viatura Nissan Frontier ATK AT X4 – 2023, permitindo a manutenção do veículo em conformidade com as especificações da fabricante e a preservação das condições aplicáveis à garantia de fábrica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA
Data: 30/09/2026 14:37:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA

Chefe da equipe de planejamento

